TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 021/2006.

O Município de Novo Horizonte, **SC,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 95.990.115/0001-87, com endereço na rua José Fabro, s/n, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor **ELI MARIOTT**, e a Empresa **COMERCIO DE COMBUSTIVEIS BOTTEGA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço NA sc 468, Km 13, neste município com inscrição no CNPJ nº 73.308.363/0001-62, neste ato representado pelo Senhor **VALDIR BOTTEGA**, doravante denominado de **CONTRATADO**, de comum acordo e com amparo no art. 57, II, da Lei 8.666/93 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 021/2006, o que fazem de conformidade com as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O Objeto do presente Termo Aditivo é **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** de vigência do Contrato Administrativo ora aditado até 22 de janeiro de 2007.

Parágrafo Único – O preço a ser pago é o mesmo que deu origem ao contrato Administrativo 021/2006.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES ESPECIAIS

Ficam mantidas e ratificadas as demais condições e disposições do contrato ora aditado.

E, por estarem assim justos e acordados, assinam as partes o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, para que produza os jurídicos e legais efeitos.

Novo Horizonte - SC, em 329de dezembro de 2006.

ELI MARIOTT
Prefeito Municipal

VALDIR BOTTEGA
Contratado